



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

Contrato n.º 002/2021
Pregão n.º 001/2021
Processo n.º 2020-MCPFN

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER, E A EMPRESA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, adiante denominada CONTRATANTE, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Sr. **MARCELO CALMON DIAS**, residente e domiciliado em Vitória – ES, e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, gerente de vendas, e **RICARDO CAMERON**, executivo de negócios¹, tem justo e firmado entre si este TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO de prestação de serviços de TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA ORIGINADA DE TERMINAIS DO STFC, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo n.º. 2020-MCPFN, nos termos da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento fica rescindido o Contrato n.º. 002/2021, a partir da publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE, nos moldes do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Verificada a conveniência administrativa para a CONTRATANTE e a inexistência de prejuízos à empresa CONTRATADA, a rescisão opera-se sob a forma de distrato, amigavelmente, conforme disposto na Cláusula 12.1 do Contrato, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, promovendo-se, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação.

2.2 Fica ressalvado o direito da Contratada ao adimplemento do pagamento dos serviços

¹ Em atendimento ao estabelecido na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais dos representantes da contratada foram suprimidos do presente ajuste, consoante, caso necessário, em documentação anexada ao processo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

executados durante a vigência do Contrato ainda não quitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, de de 2024

MARCELO CALMON DIAS

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR

OI S.A. – Em Recuperação Judicial

RICARDO CAMERON

OI S.A. – OI S.A. – Em Recuperação Judicial

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR

CIDADÃO

assinado em 19/09/2024 10:28:09 -03:00

RICARDO CAMERON

CIDADÃO

assinado em 19/09/2024 09:20:17 -03:00

MARCELO CALMON DIAS

SECRETARIO DE ESTADO

SEGER - SEGER - GOVES

assinado em 19/09/2024 10:40:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/09/2024 10:40:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JAILTON BEZERRA PINA (SUBGERENTE SUB-FG - SUBCONT - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LFMLQK>